



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial nº 43, de 13-03-1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68 045 de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA



LEI Nº 652/2004.

**DENOMINA-SE ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSORA DOMINGAS DAS
MERCÊS.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA e eu sanciono
a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal PROFESSORA MARIA DOMINGAS
DAS MERCÊS, a antiga Escola Rural de São Tiago do Iguape, localizada no município
da Cachoeira -Bahia .**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam -se às disposições em contrários .

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA, em 27 de abril de 2004.

RAIMUNDO BASTOS LEITE
Prefeito